

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005889/2024-88

2. Descrição da necessidade

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2

- ‘Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro’

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE’

Pelo exposto, se mostra necessária a escolha de eventos de maneira a dar visibilidade da Agência de suas ações junto aos agentes que são os beneficiários das políticas públicas executadas por ela. O apoio ao evento em tela se mostra ainda mais pertinente por se integrar aos esforços de internacionalização do audiovisual brasileiro atualmente empreendidos pela ANCINE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Marcos de Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

- Quantidades e Unidades de Medida: As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.
- Execução dos Serviços: A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Vigência do Contrato: O contrato terá vigência pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Obrigações Durante a Vigência do Contrato

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

- Emissão de Relatórios: A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados.
- Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

Condições de Pagamento

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

4.4 Disposições Gerais

- As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024 promove a integração e o fortalecimento das produções audiovisuais no MERCOSUL, além de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

5.3 O Festival inclui mostras competitivas de videoclipes, curtas, longas e documentários, sessões especiais para o público infantojuvenil, e outras atividades. Além disso, o evento contará com: premiação do júri oficial e popular, com reconhecimento às empresas parceiras; mercado Audiovisual, proporcionando encontros entre produtores latino-americanos, pitchings com participação de canais de TV e distribuidoras, e um laboratório de capacitação; consultoria EcoVision, que oferece um selo verde para as produções audiovisuais latino-americanas; apresentações musicais, homenagens, lançamento de Livros, oficinas e palestras.

5.4 Em sua última edição, em 2023, o Florianópolis Audiovisual Mercosul contou com a parceria da ANCINE para a sua realização, ocasião na qual realizou assinatura de dois acordos bi-laterais, Brasil - Uruguai e Brasil - Argentina, e o Laboratório de Projetos do Encontro de Coprodução do Mercosul.

5.5 A participação no 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024, que acontece de 5 a 11 de setembro em Florianópolis (SC) alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.6 A possibilidade de patrocínio ao 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024 se configura como oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE.

5.7 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.8 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.9 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.10 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III, alínea "e" do art. 74 da NLLC:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de: (...) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;" - Art. 74, inciso III, alínea "e".

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espacos específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A empresa proponente é a única responsável pela organização e produção do evento 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024, que acontece de 5 a 11 de setembro em Florianópolis (SC). A proposta busca o patrocínio da ANCINE para o eventos.

6.2 A parceria estratégica oferecida à ANCINE engloba:

Assinatura como patrocinadora do 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024.

6.3 Além de:

Contrapartidas imagem:

- - Inclusão do logotipo da ANCINE como patrocinadora nas peças gráficas do festival, abrangendo 12 banners, 4 X-Banners, 2 Roll-ups e 1 Backdrop.
- - Exibição do logotipo da ANCINE no site do festival durante 06 meses.
- - Inclusão do logotipo da ANCINE na assinatura do cinejornal do festival.
- - Inclusão do logotipo da ANCINE na capa e contracapa do catálogo do Festival.
- - Menção da ANCINE como patrocinadora em todos os Releases relacionados ao festival.
- - Reconhecimento da ANCINE como patrocinadora durante a cerimônia de abertura e encerramento do evento.
- - Publicação de editorial no catálogo do festival, com um espaço entre 1.5k e 2k caracteres, permitindo a divulgação da ANCINE e suas ações.
- - Reserva de uma página para anúncio institucional da ANCINE no catálogo do festival, ampliando sua visibilidade entre os participantes.

Contrapartidas ambientais e sociais (de acessibilidade);

- - Contratação de equipe PCD e Neuro Divergentes;
- - Compensação de Carbono nas passagens aéreas e veículos de produção do evento;
- - Contratação de Fornecedores Locais;
- - Uso de crachás ecológicos — fabricados com papel semente, o que possibilita que sejam plantados ao invés de descartados;
- - Destinação sustentável dos banners e materiais de divulgação;
- - Ações que refletem a diversidade, inclusão e a pluralidade da sociedade;
- - 50% da equipe se identificada com grupos minorizados, como mulheres, negros, LGBTQIAPN+ e indígenas.
- - 100% das sessões de cinema abertas ao público com os três recursos de acessibilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) cota de parceria estratégica na realização do evento 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024, que acontece de 5 a 11 de setembro em Florianópolis (SC).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 185.000,00

Valor (R\$): 185.000,00

R\$ 185.000,000 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única empresa responsável pela organização e produção dos eventos Festival de Cinema de Gramado e Conexões Gramado Film Market. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A ANCINE já realizou a contratação de uma cota de patrocínio na edição anterior do evento, em 2023. Processo: 01416.007813 /2023-14

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação para o Festival de Cinema de Gramado e o Conexões Gramado Film Market, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir. Destacamos a efetividade, o desenvolvimento nacional sustentável, e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis

Ganhos Diretos e Indiretos:

- Contrapartida em mídia:

Inclusão do logotipo da ANCINE como patrocinadora nas peças gráficas do festival, abrangendo 12 banners, 4 X-Banners, 2 Roll-ups e 1 Backdrop.

- Exibição do logotipo da ANCINE no site do festival durante 06 meses.
- Inclusão do logotipo da ANCINE na assinatura do cinejornal do festival.
- Inclusão do logotipo da ANCINE na capa e contracapa do catálogo do Festival.

Essas ações de mídia garantirão ampla visibilidade e reconhecimento da marca, aumentando o alcance e a efetividade da comunicação

- Contrapartida de imagem:

- Publicação de editorial no catálogo do festival, com um espaço entre 1.5k e 2k caracteres, permitindo a divulgação da ANCINE e suas ações.
- Reserva de uma página para anúncio institucional da ANCINE no catálogo do festival, ampliando sua visibilidade entre os participantes.
- Menção da ANCINE como patrocinadora em todos os Releases relacionados ao festival.

Essas contrapartidas de imagem consolidam a presença visual da marca, aumentando sua percepção e reputação junto ao público do festival

- Contrapartida Negocial:

Assinatura como patrocinadora do 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024.
Reconhecimento da ANCINE como patrocinadora durante a cerimônia de abertura e encerramento do evento.
Essas ações reforçam a associação da marca aos valores culturais e sociais promovidos pelo festival.

- Contrapartida Social:

- Contratação de equipe PCD e Neuro Divergentes;

- Contratação de Fornecedores Locais;
- 100% das sessões de cinema abertas ao público com os três recursos de acessibilidade.
- Ações que refletem a diversidade, inclusão e a pluralidade da sociedade: 50% da equipe se identificada com grupos minorizados, como mulheres, negros, LGBTQIAPN+ e indígenas.

Essas iniciativas contribuem para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, promovendo educação e acessibilidade

- Contrapartida Ambiental:

- Compensação de Carbono nas passagens aéreas e veículos de produção do evento;
- Uso de crachás ecológicos — fabricados com papel semente, o que possibilita que sejam plantados ao invés de descartados;
- Destinação sustentável dos banners e materiais de divulgação

Essas ações promovem a sustentabilidade ambiental, alinhando o festival a práticas ecológicas responsáveis.

Ressalta-se que, conforme a instrução processual avança, poderão ocorrer ajustes ou adições às atividades planejadas, visando melhor adequação aos objetivos da ANCINE e às demandas do evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com base na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, para um patrocínio de cento e oitenta e cinco mil reais para o 28º Florianópolis Audiovisual Mercosul - FAM 2024, é necessário seguir os seguintes passos adicionais:

13.2 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

13.3 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.

13.4 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.

13.5 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.

13.6 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.

13.7 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02/2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).

14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, uma vez apresentadas a Declaração de exclusividade e Justificativa do preço proposto para a ANCINE, mediante apresentação de contratos de parceria estratégica similares, conforme descrito no campo Providências a serem adotadas, procedendo as diligências ali descritas e submissão prévia para análise e verificação de conformidade prévia da SECOM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA DRATOVSKY AZEVEDO

Assessora